

**PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA DA ORGANIZAÇÃO NÃO
GOVERNAMENTAL CONSTRUINDO VIDAS CNPJ 14.623.685/0001-37**



CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede e Fins:

Art. 1º - A Organização não Governamental Construindo Vidas constituído em 14 de outubro de 2011 é uma Organização sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua das Magnólias, 171, Bairro Sapucaias I, CEP 32.071-140, Contagem Minas Gerais.

Art. 2º - Organização não Governamental Construindo Vidas, tem por finalidade:

I - Promover a assistência à pessoa humana, notadamente a de baixa renda, através da promoção gratuita da assistência social, da saúde, da educação, esporte e da cultura.

II - Incentivar, coordenar e executar atividades que visem à formação da renda alternativa;

III - Promover a permanência e/ou a inserção de homens e mulheres no mercado de trabalho por meio de projetos e programas específicos;

IV - Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas inter setoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens sócio-culturais necessários ao desenvolvimento humano e social;

V - Promover e implementar ações de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VI - Promover o desenvolvimento integral dos participantes da instituição, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva, com ênfase aos direitos difusos;

VII - Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem, inclusive atenção aos portadores de necessidades especiais;

VIII - Prestar e executar serviços, projetos e programas voltados para a Política sobre Álcool e outras Drogas, no tocante à prevenção e reinserção social;

IX - Promover o Acolhimento transitório de homens e mulheres em uso abusivo de álcool e outras drogas, em situação de rua, vulnerabilidade social e risco eminente de morte em decorrência a droga e/ou dependência de substâncias psicoativas;

X - Prestar e executar serviços, projetos e programas voltados a agricultura familiar, hortas comunitárias, serviço de organização de feiras, congressos, exposições de festas, e criação de oficinas escola para geração de renda e sustentabilidade, esporte e saúde;

XI - Realizar como Assistência Social, o desenvolvimento das atividades previstas no art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Parágrafo Único: A entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência

Art. 3º - A dedicação às atividades acima realiza-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de ações



compartilhadas, em rede ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, a empresas e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Único: A Organização não Governamental Construindo Vidas aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional no território nacional, e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos estatutários.

Parágrafo Único: O Nome fantasia da Comunidade será Construindo Vidas.

Art. 4º - A área de atuação da Construindo Vidas não tem limitação territorial, podendo estender a sua atuação a toda e qualquer região do país ou do mundo.

CAPÍTULO II - Dos Sócios Direitos, Deveres e Penalidades

Art. 5º - As condições para aceitação e admissão de novos sócios, penalidades, demissão e a exclusão de sócios se darão nos seguintes termos:

Serão admitidos:

I - A admissão de novos associados, de qualquer categoria será decidida pela reunião da Diretoria, mediante proposta de associados efetivos e após o preenchimento de formulário pelo pretendente a associado.

Serão Demitidos:

II- A demissão de sócios ocorrerá nos seguintes casos:

1. Por desejo do próprio sócio;
2. Por proposta da Direção e aprovação da Assembléia Geral, pela maioria dos seus membros presentes;
3. Automaticamente, após três faltas consecutivas injustificadas em Assembléias Gerais Ordinárias.

III - Serão excluídos por justa causa:

1. Aqueles que apresentarem posturas imorais e antiéticas perante o Estatuto e suas prescrições específicas e/ou ilegais perante a sociedade, estando ou não prescritas em lei, devidamente comprovadas e parecer após voto da Assembléia Geral.
2. Os que não cumprirem seus deveres expressos neste Estatuto.
3. Os que, sem justificativa alguma e sem motivo aparente, ausentarem-se das reuniões da Instituição.

Parágrafo Primeiro: Haverá reintegração dos associados excluídos por justa causa, desde que cessado o motivo que deu causa ou que o mesmo se redimiou, ou cumpriu a condenação prescrita em lei. A seu pedido, o seu caso poderá ser reavaliado e emitido parecer favorável da Assembléia Geral após voto da maioria absoluta pela reintegração.

Parágrafo Segundo: Nenhum direito patrimonial econômico ou financeiro, nem participação nos bens da Instituição terá quem for desligado do seu rol de Associados, válido também para a diretoria deste modo, ficam nulas quaisquer pretensões a direitos por parte do desligado, em possíveis ações judiciais contra a instituição a qual pertenceu na condição de associado. Em todos os casos acima serão considerados desligados aqueles nomes que passarem pelo crivo da Assembléia Geral e forem assim considerados após votação em plenário por maioria absoluta, sempre assegurando-lhes ampla defesa e recurso junto à Assembléia Geral.

Art. 6º - A Construindo Vidas é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:



I - **Fundadores** - Constituído-se das pessoas que participarem da primeira Assembléia Geral de fundação e assinaram a ata de fundação, com direito de votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;

II - **Efetivos ou Filiados** - São os que comprovadamente estejam de alguma forma envolvidos com as atividades e as finalidades da **Construindo Vidas** e sejam admitidos na forma do presente estatuto; com direito de votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;

III - **Beneméritos** - A **Construindo Vidas** poderá conceder título de benemérito e outros para pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído intelectual ou materialmente de forma relevante para a concretização das suas atividades; a critério da diretoria e ratificado pela Assembléia Geral;

Contribuintes ou Colaboradores - São pessoas jurídicas e/ou físicas que legalmente efetuarem doações, contribuições, à **Construindo Vidas**, não possuindo direito a voto e que solicitam seu ingresso e que sigam critérios determinados pela Diretoria.

Art. 7º - São direitos dos sócios Filiados quites com suas obrigações sociais:

I - Tomar parte dos debates e resoluções das Assembléias Gerais;

II - Apresentar projetos, programas ou planos de ações;

III - Propor a Diretoria, por escrito, sugestões de interesse social;

IV - Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;

V - Convocar Assembléia geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos;

VI - Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;

VII - Ter acesso às atividades e dependências da **Construindo Vidas**.

Art. 8º - São deveres dos sócios:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da Diretoria.

III - Prestigiar e defender a **Construindo Vidas**;

IV - Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários e regimentais, zelando pelo bom nome da **Construindo Vidas**, agindo com ética,

V - Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas;

VI - Observar na sede da **Construindo Vidas** ou onde a mesma se faça representar, as normas de boa educação e disciplina.

Art. 9º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10 - É vedada a distribuição aos sócios de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

CAPÍTULO III - Da Administração

Art. 11 - A **Construindo Vidas** será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por:

I - Assembléia Geral;



- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A Organização não Governamental Construindo Vidas não remunera seus dirigentes.

SEÇÃO I - Da Assembléia Geral

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Reunir-se-á, ordinariamente, em dezembro de cada ano, para aprovar as contas da Diretoria, e trienalmente, para eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e os administradores;
- II - decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 35;
- III - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, após prévia avaliação e autorização do órgão permitente, no caso de públicos;
- IV - aprovar o Sistema de Gestão (Sistematização de processos e departamentalização) e o Regimento Interno.
- V - decidir sobre aplicação dos recursos financeiros e econômicos da instituição.
- VI - avaliar e analisar a viabilidade de projetos, programas ou planos de ações apresentados pelos sócios.
- VII - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Compete privativamente à Assembléia geral:

- I - destituir os administradores;
- II - alterar o estatuto.

Parágrafo Segundo - Para as deliberações a que se referem aos incisos do presente artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, e será necessário o voto concorde ou favorável de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - Apreciar e aprovar ou reprovar o Plano de Aplicação dos recursos da Organização;
- IV - A cada 05 (cinco) anos, com a finalidade de eleger a Diretoria e Conselhos Fiscal.

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente sempre que necessário e para os fins previstos em lei, e deverá ser convocada:

- I - Pela diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;



III - Por requerimento de um quinto (1/5) dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente, e na sua ausência, pelo Vice-Presidente, e na ausência deste, por qualquer associado, indicado por aclamação, que convidará um ou dois associados presentes, para servir de secretário, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos.

Art. 17 - O quorum para instalação das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, à exceção daquele descrito no parágrafo único do artigo 16, será, em primeira convocação, de, no mínimo, a metade mais um dos associados com direito a voto, e em segunda convocação, 1/2 (meia) hora após, independente de nova convocação, com qualquer número dos associados presentes.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19 - A convocação da Assembléia Geral far-se-á uma única vez por meio de notificação aos associados, afixada na sede da entidade com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro - Nas convocações constará o dia, a hora e o local da reunião, bem como os assuntos que serão tratados na Assembléia.

Parágrafo Segundo - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número, não sendo inferior a um terço, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação.

SEÇÃO II - Da Diretoria

Art. 20 - A Organização será dirigida por uma Diretoria, eleita em Assembléia Geral, por um período de 05 (cinco) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Primeiro - As eleições serão realizadas por voto secreto e obedecerão aos seguintes critérios:

Parágrafo Segundo - Os candidatos inscreverão chapa completa para os cargos da diretoria e conselho fiscal, na sede da Organização, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data fixada em edital para realização das eleições;

Parágrafo Terceiro - Para validação das inscrições, os candidatos deverão contar com, no mínimo, 12 (doze) meses de filiação à Organização, e deverão estar em dia com suas obrigações estatutárias, e gozando plenamente de seus direitos civis.

Parágrafo Quarto - A eleição para escolha dos administradores integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Parágrafo Quinto - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

Parágrafo Sexto - Admite-se a votação por aclamação quando ocorrer à presença de somente uma chapa concorrente.

Parágrafo Sétimo - Os membros da Administração poderão a qualquer tempo renunciar, sem motivo, aos cargos que ocupam com prévia comunicação a Diretoria, a qual caberá a nova nomeação ou remanejamento de funções"



Art. 21 - A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente.
- b) Secretario
- c) Tesoureiro

Art. 22 - compete à diretoria:

- I - dirigir a entidade juntamente com o corpo administrativo;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual "Plano de Trabalho" (projetos, programas ou planos de ações) e orçamento e relatório anual da Instituição;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - elaborar Relatório Anual das atividades realizadas e principais metas alcançadas pela **Construindo Vidas** durante o exercício social findo e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral Ordinária
- VI - contratar e demitir funcionários;
- VII - autorizar e efetivar a venda, compra, doação e imposição de ônus de bens da entidade, mediante referendo da Assembléia Geral e;
- VIII - realizar a movimentação bancária, mediante emissão, assinatura, endosso de cheques e demais documentos usuais em operações dessa natureza.
- IX - disciplinar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- X - elaborar Relatório Anual das atividades realizadas e principais metas alcançadas pela **Construindo Vidas** durante o exercício social findo e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Organização Ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em conjunto com o Tesoureiro, bem como cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia geral.
- II - Supervisionar as atividades da Organização, através de contatos assíduos com as demais diretorias, e ainda:
 - a) Verificar freqüentemente o saldo de caixa, através de contatos permanentes com o diretor tesoureiro ou separadamente;
 - b) Assinar cheques bancários, conjuntamente com o tesoureiro ou separadamente;
 - c) Convocar e presidir as reuniões da diretoria bem como as assembleias gerais;
 - d) Apresentar à Assembléia Geral: relatório de gestão, balanço geral, demonstrativos de sobras e perdas;
 - e) Elaborar plano anual de atividades da Organização.

Art. 24 - Compete ao Secretário:

- I - promover os serviços de secretaria, tais como lavrar e ler as atas das reuniões, redigir correspondências de caráter social, avisos e convocações da Organização.
- II - Receber propostas para admissão de associados, encaminhando-as à diretoria, através do presidente, para conhecimento e aprovação;
- III - Lavrar os termos de admissão e exclusão na ficha de matrícula.

IV - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à secretaria.

V - Prestar, de modo geral, sua colaboração para melhor desenvolvimento dos trabalhos da instituição.

VI - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 25 - Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas pela Assembléia Geral;

IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento bancário oficial;

VIII - Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis.

IX - Prestar, de modo geral, sua colaboração para melhor desenvolvimento dos trabalhos da instituição.

SEÇÃO III - Do Conselho Fiscal

Art. 26 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, eleitos a cada 05 (cinco) anos pela Assembléia Geral da Organização, juntamente com a Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Parágrafo Segundo - A ausência injustificada de qualquer membro do Conselho Fiscal a 03 (três) reuniões consecutivas sem apresentar justificativa acarretará a sua exclusão pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as atividades da diretoria da Organização, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

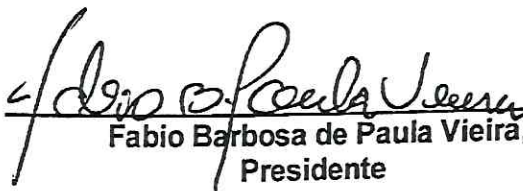
- a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela diretoria;
- b) Verificar os extratos das contas bancárias;
- c) Certificar-se se a diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- d) Examinar os montantes das despesas, e se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Organização.
- e) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- f) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da diretoria, emitindo parecer sobre estes para a assembléia geral;

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E/PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel: 3331-5161
CONTAGEM - MG

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 37 - O presente Estatuto foi aprovado pela Ata da reunião da Construindo Vidas de 2023, entrará em vigor a partir da sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo ser dado ampla publicidade a todos os membros associados.

Contagem / MG, 12 de setembro de 2023


Fabio Barbosa de Paula Vieira,
Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG
Oficial: Américo Barroso Massote Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (51) 3331-5161

Apresentado hoje, PROTOCOLADO sob o número 23315
AVERBAÇÃO no Livro A sob o número 9963.
Contagem, 05 de Outubro de 2023

O Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Contagem/MG
At(s) praticado(s) por: Thiemara Ferreira Avim - Escrevente Autorizada
SELO DE CONSULTA: HCM53488
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6293.4166.3054.9960
Quantidade de atos Praticado(s): 010
Emol: R\$216,27, Recompe: R\$12,95
Tf.JR: R\$76,84, Valor Final: R\$305,05 - ISSQN: 13,91
Cod Dep: 8701-88 / 6412-11
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E/PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel: 3331-5161
CONTAGEM - MG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.623.685/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/10/2011 | |
| NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL CONSTRUINDO VIDAS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R DAS MAGNOLIAS | NÚMERO 171 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 32.071-140 | BAIRRO/DISTRITO SAPUCAIA | MUNICÍPIO CONTAGEM | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ASAANDRE@GMAIL.COM | TELEFONE (31) 8972-1948 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2019 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 00:38:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

"ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CONSTRUINDO VIDAS"

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTO E PJ
Av. João Carlos de Oliveira
1.006/93 - B. Eldorado
CEP 32.040-000 - Tel. 3251.6161
CONTAGEM-MG

ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Ao dia 22 (Vinte e Dois) de Setembro de 2011 (dois mil e onze), foi aberta assembleia geral às 19.30 horas, na sede da entidade situada à Rua Fernando Ferraro, 173, Bairro Praia-Contagem Minas Gerais, com a presença dos senhores (as): Fabio Barbosa de Paula Vieira, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, CI nº MG-4.900.267 e CPF nº 659.877.806-91, morador domiciliado à Rua Araraquara, 100 - Bairro Riacho das Pedras no município de Contagem/MG, Solange Silva Santos, brasileira, divorciada, psicóloga, CI nº MG-4.408.451 e CPF nº 792.874.766-91, moradora domiciliada à Rua Rodrigues Lopes, 423 - Jardim Vera Cruz no município de Contagem/MG, Antonio Ferreira da Silva, brasileiro, separado, operador de empilhadeira, CI nº M-2.138.508 e CPF nº 384.916.265-72, morador domiciliado à Rua Dona Carmem, 438 - Bairro Santa Terezinha no município de Belo Horizonte/MG,

Silvana Silva dos Santos, brasileira, casada, advogada OAB nº 128.622, CI nº MG-6.645.528 e CPF nº 952.719.026-68, moradora domiciliada à Rua Araraquara, 100 - Bairro Riacho das Pedras no município de Contagem/MG, Renato Correa dos Santos, brasileiro, casado, motorista, CI nº MG-1.539.749 e CPF nº 140.100.546-20, morador domiciliado à Rua Antonio Gladioso, 165 - Bairro Eldorado no município de Contagem/MG, Maria Elizia Fernandes Soares, brasileira, casada, auxiliar administrativa, CI nº MG-4.495.843 e CPF nº 715.015.256-20, moradora domiciliada à Rua Custodio Maia, 465 - Bloco B - Casa 21 - Bairro Darcy Vargas no município de Contagem/MG, João Augusto Soares Filho, brasileiro, separado, motorista, CI nº MG-217.372 e CPF nº 205.461.226-04, morador domiciliado à Rua Industrial, 552 - Bairro Santa Maria no município de Contagem/MG, Wanderson Leonardo, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº MG-7.362.323 e CPF nº 039.704.076-80, morador domiciliado à Rua VL2, 486 - Bairro Nova Contagem no município de Contagem/MG, Cesar Augusto Diniz, brasileiro, casado, motorista, CI nº MG-7.801.098 e CPF nº 02.606.396-23, morador domiciliado à Rua Domingos Belém, 82 - Bairro Fonte Grande no município de Contagem/MG, Glawerick Araujo Miranda Lobão do Carmo, brasileiro, solteiro, Assistente Social, CI nº MG-15.001.305 e CPF nº 016.684.306-73, morador domiciliado à Rua Ipueira, 988 Apto: 302 - Novo Eldorado no município de Contagem/MG, que se reuniram para deliberar sobre as seguintes ordem do dia:

I - ATA DE FUNDAÇÃO "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CONSTRUINDO VIDAS"
II - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA 2011 / 2014
III - APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

O Secretário ADOC Srº Glawerick Araujo Miranda Lobão do Carmo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, informando as seguintes deliberações do dia: Ata de Fundação da Organização Não Governamental Construindo Vidas, Eleição e Posse da Diretoria para período 2011/2014 e Aprovação do Estatuto Social. O Sr. Glawerick em breve explanação disse da importância da Fundação da entidade para região dizendo esta feliz em poder contribuir para o surgimento de um grande trabalho em prol dos mais vulneráveis. Após a apresentação passou-se a votação. Por Unanimidade dos presentes foi aprovada a Fundação da ONG Construindo Vidas. Neste momento o Sr. Glawerick Araujo Miranda Lobão do Carmo, passou a apresentar a composição para diretoria sendo: Presidente - Fabio Barbosa de Paula Vieira, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, CI nº MG-4.900.267 e CPF nº 659.877.806-91, morador domiciliado à Rua Araraquara, 100 - Bairro Riacho das Pedras no município de Contagem/MG, Diretor Executivo - Antonio Ferreira da Silva, brasileiro, separado, operador de empilhadeira, CI nº M-2.138.508 e CPF nº 384.916.265-72, morador domiciliado à Rua Dona Carmem, 438 - Bairro Santa Terezinha no município de Belo Horizonte/MG, Diretor Financeiro - Renato Correa dos Santos, brasileiro, casado, motorista, CI nº MG-1.539.749 e CPF nº 140.100.546-20, morador domiciliado à Rua Antonio Gladioso, 165 - Bairro Eldorado no município de Contagem/MG, Membros do Conselho Fiscal: João Augusto Soares Filho, brasileiro, separado, motorista, CI nº MG-217.372 e CPF nº 205.461.226-04,

Rua Fernando Ferraro nº 173 Bairro: Praia - Contagem/MG - CEP: 32.04-370
TEL: 31- 9267-5351/31-9131-3249

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTO E PJ
Av. João Carlos de Oliveira
1.006/93 - B. Eldorado
CEP 32.040-000
Selo de Fiscalização
CONTAGEM - MG
AKM 33021

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTO E PJ
Av. João Carlos de Oliveira
1.006/93 - B. Eldorado
CEP 32.040-000
CONTAGEM - MG

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ

"ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CONSTRUINDO VIDAS"

morador domiciliado à Rua Industrial, 552 - Bairro Santa Maria no município de Contagem/MG, Wanderson Leonardo, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº MG-7.362.323 e CPF nº 039.704.076-80, morador domiciliado à Rua VL2, 486 - Bairro Nova Contagem no município de Contagem/MG, Cesar Augusto Diniz, brasileiro, casado, motorista, CI nº MG-7.801.098 e CPF nº 02.606.396-23, morador domiciliado à Rua Domingos Belém, 82 - Bairro Fonte Grande no município de Contagem/MG, Diretor de Marketing e Propaganda

Silvana Silva dos Santos, brasileira, casada, advogada OAB nº128. 622, CI nº MG-6.645.528 e CPF nº952.719.026-68, moradora domiciliada à Rua Araraquara, 100 - Bairro Riacho das Pedras no município de Contagem/MG, Diretoria de Projetos e Eventos - Solange Silva Santos, brasileira, divorciada, psicóloga, CI nº MG-4.408.451 e CPF nº 792.874.766-91, moradora domiciliada à Rua Rodrigues Lopes, 423 - Jardim Vera Cruz no município de Contagem/MG, Diretoria de Patrimônio - Maria Elizia Fernandes Soares, brasileira, casada, auxiliar administrativa, CI nº MG-4.495.843 e CPF nº 715.015.256-20, moradora domiciliada à Rua Custodio Maia, 465 - Bloco B - Casa 21 - Bairro Darcy Vargas no município de Contagem/MG. Após a apresentação passou-se a votação. Por unanimidade dos presentes foi eleita e empossada para o período 2011/2014 a primeira diretoria da ONG Construindo Vidas, com seguinte composição: Presidente - Fabio Barbosa de Paula Vieira, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, CI nº MG-4.900.267 e CPF nº 659.877.806-91, morador domiciliado à Rua Araraquara, 100 - Bairro Riacho das Pedras no município de Contagem/MG, Diretor Executivo - Antonio Ferreira da Silva, brasileiro, separado, operador de empilhadeira, CI nº M-2.138.508 e CPF nº 384.916.265-72, morador domiciliado à Rua Dona Carmem, 438 - Bairro Santa Terezinha no município de Belo Horizonte/MG, Diretor Financeiro - Renato Correa dos Santos, brasileiro, casado, motorista, CI nº MG-1.539.749 e CPF nº140.100.546-20, morador domiciliado à Rua Antonio Gladioso, 165 - Bairro Eldorado no município de Contagem/MG, Membros do Conselho Fiscal: João Augusto Soares Filho, brasileiro, separado, motorista, CI nº MG-217.372 e CPF nº205.461.226-04, morador domiciliado à Rua Industrial, 552 - Bairro Santa Maria no município de Contagem/MG, Wanderson Leonardo, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº MG-7.362.323 e CPF nº 039.704.076-80, morador domiciliado à Rua VL2, 486 - Bairro Nova Contagem no município de Contagem/MG, Cesar Augusto Diniz, brasileiro, casado, motorista, CI nº MG-7.801.098 e CPF nº 02.606.396-23, morador domiciliado à Rua Domingos Belém, 82 - Bairro Fonte Grande no município de Contagem/MG, Diretor de Marketing e Propaganda Silvana Silva dos Santos, brasileira, casada, advogada OAB nº128. 622 CI nº MG-6.645.528 e CPF nº952.719.026-68, moradora domiciliada à Rua Araraquara, 100 - Bairro Riacho das Pedras no município de Contagem/MG, Diretoria de Projetos e Eventos - Solange Silva Santos, brasileira, divorciada, psicóloga, CI nº MG-4.408.451 e CPF nº 792.874.766-91, moradora domiciliada à Rua Rodrigues Lopes, 423 - Jardim Vera Cruz no município de Contagem/MG, Diretoria de Patrimônio - Maria Elizia Fernandes Soares, brasileira, casada, auxiliar administrativa, CI nº MG-4.495.843 e CPF nº 715.015.256-20, moradora domiciliada à Rua Custodio Maia, 465 - Bloco B - Casa 21 - Bairro Darcy Vargas no município de Contagem/MG. Após eleito e empossado o Presidente Sr. Fabio Barbosa de Paula Vieira passou a realizar a leitura do Estatuto Social da ONG Construindo Vidas. Após a leitura passou-se a votação e aprovação do Estatuto Social da ONG Construindo Vidas. Por unanimidade dos presentes o Estatuto Social da ONG Construindo Vidas foi aprovado, devendo o mesmo ser registrado o mais rápido possível no CARTÓRIO competente. Nada mais havendo de se tratar foi lavrada e lida a presente ATA, que todos concordam e assinam:

Contagem, 22 de Setembro de 2011.

Glawerick Araújo
Glawerick Araújo Miranda Lobão do Carmo
Secretário ADHOC

Diretoria Executiva
2011 - 2014

Fabio Barbosa de Paula Vieira
Presidente

Rua Fernando Ferraro nº 173 Bairro: Praia - Contagem/MG - CEP: 32.04-370
TEL: 31- 9267-5351/31-9131-3249

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
R. João Carlos de Oliveira,
100 - E. Eldorado
CEP 32.040-000 - Tel: 3091-6101
Selo de Fiscalização
CON 10695
CONTAGEM - MG

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
R. João Carlos de Oliveira,
100 - E. Eldorado
CEP 32.040-000 - Tel: 3091-6101
CONTAGEM - MG

"ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CONSTRUINDO VIDAS"

Antônio Ferreira da Silva Antônio Ferreira da Silva
Diretor Executivo

Renato Correa dos Santos
Diretor Financeiro

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/02 - Eldorado
CEP 32040-370 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM/MG

Conselho Fiscal

Presidente
João Augusto Soares Filho

Wanderson Leonardo Wanderson Leonardo

Cesar Augusto Diniz Cesar Augusto Diniz

Diretoria de Marketing e Propaganda

Silvana Silva dos Santos Silvana Silva dos Santos

Diretoria de Projetos e Eventos

Solange Silva Santos Solange Silva Santos

Diretoria de Patrimônio

Maria Elizia Fernandes Soares Maria Elizia Fernandes Soares

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. João César de Oliveira, 1306 - 1103 - Eldorado - Contagem/MG
Tel (31) 3391.6161 - OFICIAL AMÉRICO BARROSO MASSOTE

Av.1 no Livro A, sob o número 9.963

Contagem/MG, 14 de outubro de 2011.

Rita de Cássia Ferrera, Escrevente Substituta

EMBRUNA/08 1130,07 TEL 134,46 TOTAL R\$33,50

Rua Fernando Ferraro nº 173 Bairro: Praia - Contagem/MG - CEP: 32.04-370
TEL: 31- 9267-5351/31-9131-3249

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/02 - Eldorado
CEP 32040-370 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM/MG
Selo de Fiscalização
CDN 10696 - CONTAGEM - MG

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/02 - Eldorado
CEP 32040-370 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM/MG

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. João César de Oliveira, 1306 / 03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Contagem-MG - Tel. 3391-6161
AMÉRICO BARROSO MASSOTE

CÓPIA FIEL.: Registro 4963 Livro 17
Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento do interessado, que este XEROX
é cópia fiel do original arquivado neste cartório com 03
folhas numeradas com a rubrica "Carta" não podendo
ser usadas separadamente. Dou fé

Contagem, 17 de Junho de 2014

Oficial [Assinatura]

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os efeitos do artigo 1º, alínea "c" da Lei n.º 1.049, de 26 de outubro de 1972, observada a alteração constante no artigo 1º, da Lei n.º 3.234, de 16 de novembro de 1999, e a alteração da Lei n.º 1.581, de 20 de junho de 1983, que a

Organização Não Governamental Construindo
Vidas, com sede na Rua das Magnólias
_____, n.º 171,

Bairro Sopuconia, neste Município, esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à presente data, com a fiel observância do Estatuto próprio.

Por ser verdade, firmamos o presente para os fins a que se destina.

Contagem, _____ de _____ de _____.

A DIRETORIA:

Fabio B Paula Vieira

Paulo Lopes Ribeiro

~~_____~~ →
Rosely Aparecida de Souza
Marcos Vinícius de Souza
Talita Dias Brito

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no artigo 1º, letra "g", da Lei Municipal de Contagem n.º 1.049, de 26 de outubro de 1972, e nos termos da Lei Federal n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, que possuo bons antecedentes e que nada consta contra minha pessoa quanto a conduta moral e social, responsabilizando-me pela veracidade desta **DECLARAÇÃO**, estando ciente de que a sua falsidade me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Contagem, _____ de _____ de _____.

Renato Cassin dos Santos
1º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no artigo 1º letra "g", da Lei Federal n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, que possuo bons antecedentes e que nada consta contra minha pessoa quanto a conduta moral e social, responsabilizando – me pela veracidade desta **DECLARAÇÃO**, estando ciente de que a sua falsidade me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Contagem, _____ de _____ de _____.

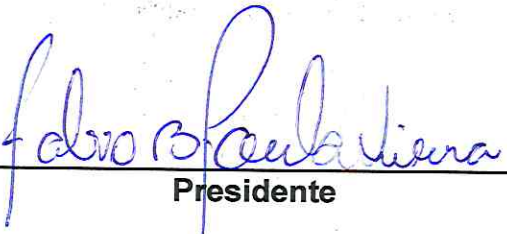


1º TESOUREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins previstos no artigo 1º, desta Lei Municipal de Contagem n.º 1.049, de 26 de outubro de 1972, e nos termos da Lei Federal n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, que possuo bons antecedentes e que nada consta contra minha pessoa quanto a conduta moral e social, responsabilizando-me pela veracidade desta DECLARAÇÃO, estando ciente de que a sua falsidade me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na Legislação aplicável.

Contagem, _____ de _____ de _____.


Fábio B. Paula Vieira
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO

A Organizaçãõ Nas Governamental

constituindo vidas
através de sua Diretoria, compromete-se, para os efeitos do artigo 1º da alínea "f", da Lei n.º 1.049, de 26 de outubro de 1972, a fazer publicar, anualmente, demonstração da receita e despesa realizadas no ano anterior, desde que contemplada com subvenções por parte do Município, ciente de que o efetivo recebimento da subvenção mencionada na citada Lei, dependerá, sempre, de dita publicação em tempo oportuno.

Contagem, _____ de _____ de _____.

A DIRETORIA

Idroscopista
Paulo Lopes Brito



Renato Cordeiro de Jesus
Marcos Teixeira Silva
Talita Dias Brito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Américo Barroso Massote – OFICIAL
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1.306, LJ. 03, ELDORADO – CONTAGEM/MG – CEP: 32310.000
Telefax: 3391-6161, E-mail: cartoriomassote@gmail.com
Expediente: de 9 às 12 hs de 13 às 17.00 hs. De 2ª à 6ª feira



CERTIDÃO

Thamara Ferreira Alvim, Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Contagem / MG., em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia o Livro A, encontrou o registro do estatuto social / contrato social, efetuado sob o número de ordem 9.963, em 14/10/2011, e respectivas averbações nele lançadas.

REGISTRO Nº

9.963

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CONSTRUINDO VIDAS

CNPJ: 14.623.685/0001-37

LIVRO A

EXTRATO DO ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CONSTRUINDO VIDAS, constituída em 22/09/2011, neste estatuto designada como ONG, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede administrativa em Contagem/MG., à R. Fernando Ferraro, 173, Praia, CEP: 32.044-370. Tem por fim: I) associação comunitária, ensino e praticas de esportes em geral e lazer; II) promoção da assistência social, de forma preeminente; III) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; IV) promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação, inclusive sistema educacional da educação especial; V) promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação; VI) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável e gestão de recursos hídricos; VII) habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência ou excepcionais e a promoção de sua integração à vida comunitária; VIII) defesa, fomento, promoção e acesso aos direitos constitucionais da pessoa portadora de deficiência ou excepcional; IX) promoção da segurança alimentar e nutricional e de programas de alimentação; X) defesa e proteção integral da criança e do adolescente, na forma do estatuto da Criança e do Adolescente; XI) amparo às crianças e adolescentes carentes; XII) experimentação não lucrativa de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; XIII) a promoção da integração ao mercado de trabalho; XIV) curso profissionalizante; XV) desenvolvimento comunitário, local, regional, econômico e social e combate à pobreza; XVI) promoção de atividades de artesanato; XVII) executar o serviço de radiodifusão comunitária; XVIII) trabalho voluntário; XIX) defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XX) defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; XXI) estudo e pesquisa, desenvolvimento institucional, de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; XXII) financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação; XXIII) apoio à administração pública. A ONG Construindo Vidas será administrada por diretoria executiva constituída por presidente, diretor executiva e diretor financeiro, com o **mandato de 03 (três) anos**, assembleia geral e conselho fiscal. Compete ao presidente representar a ONG Construindo Vidas ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os associados da ONG Construindo Vidas, não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos, obrigações, ônus, contrapartida, despesas, compromissos, deveres ou quaisquer responsabilidades da entidade. Em caso de dissolução da ONG os bens remanescentes serão destinados às pessoas jurídicas, que esteja registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública ou qualificada nos termos da lei federal 9.790/99 e lei estadual 14.870/03, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou a entidade congênere registrada no CNAS, ou na falta de pessoa jurídica com essas características, à União e ao Estado de Minas Gerais na proporção dos recursos públicos por eles alocados. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos presentes à assembleia geral, especialmente convocada para este fim. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei. Confere. Contagem, 14 de outubro de 2011. Emol.: 83,47. Tx. fiscalização: 26,69. Total: 110,16.

AV-1: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata de fundação, aprovação estatutária, eleição e posse de diretoria, realizada aos 22/09/2011. Dou fé. Contagem, 14 de outubro de 2011. Emol.: 30,07. Tx. fiscalização: 9,46. Total: 39,53.

AV-2: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 20/01/2012, a Solange Silva Santos, passou para a diretoria financeira e o Sr. Renato Correa dos Santos, assumiu a diretoria de

AV-3: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de Ata de Assembleia Geral Ordinária, CNPJ nº 14.623.685/0001-37, realizada aos 22/09/2014, que deliberou a eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal, para mandato de **03 anos**, período de **22/09/2014 à 22/09/2017**, sendo eleitos e empossados: **Diretoria:** presidente: Fábio Barbosa de Paula Vieira, brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Silvana Silva dos Santos, técnico em segurança do trabalho, nascido em 11/02/1970, RG: MG-4.900.267/SSP-MG expedida em 30/10/1995, CPF: 659.877.806-91, residente e domiciliado à R. Araraquara, nº 100, Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.285-020, com endereço profissional autônomo, filho de José Barbosa Vieira e Terezinha Augusta Paula Vieira, telefone: (31) 99221-2049, e-mail: prfabio.vieira@hotmail.com; diretor executivo: Renato Correia dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Maria do Socorro Silva dos Santos, aposentado, nascido em 26/04/1936, RG: M-1.539.749/SSP-MG expedida em 05/09/1978, CPF: 140.100.546-20, residente e domiciliado à R. Antônio Galdioso, nº 165, Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.315-050, filho de Joviano José dos Santos e Geralda Francisca da Cunha, telefone: (31) 99942-2636, e-mail: dossantosrenatocorreia@gmail.com; diretor financeiro: Cléber Antônio Alberto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Alessandra Fernandes Herculano Alberto, aposentado, nascido em 28/10/1980, RG: M-8.356.028/SSP-MG expedida em 21/05/2020, CPF: 012.082.816-23, residente e domiciliado à R. D, nº 71, Campo Alto, Contagem/MG, CEP: 32.071-012, com endereço profissional à R. Jornalista Zoltán, nº 111, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-090, filho de Nívio Antônio Alberto e Maria das Graças Barbosa Alberto, telefone: (31) 99443-0225, e-mail: cleberantonio28@hotmail.com; **Conselho Fiscal:** 1º Marcone Silva Teixeira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maria do Rosário Peixoto Silva, mecânico de automóveis, nascido em 02/05/1990, RG: MG-17.179.349/SSP-MG expedida em 18/10/2007, CPF: 106.885.986-50, residente e domiciliado à R. B, nº 392, Campo Alto, Contagem/MG, CEP: 32.071-008, com endereço profissional à R. Joaquim Camargo, nº 379, Água Branca, Contagem/MG, CEP: 32.017-170, filho de Adelino Ataíde da Silva e Maria Elizabeth Teixeira da Silva, telefone: (31) 99764-3182, e-mail: marconisilvateixeira13@gmail.com; 2º Rafael Campos Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/01/1992, RG: MG-16.604.814/SSP-MG expedida em 17/10/2015, CPF: 101.816.316-07, residente e domiciliado à R. Jorge Velho, nº 272, Bandeirinhas, Contagem/MG, CEP: 32.240-250, com endereço profissional à Av. Olímpio Garcia, nº 1.100, Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.315-140, filho de Marco Antônio Pereira da Cruz e Sílvia Campos Pereira da Cruz, telefone: (31) 99384-8415, e-mail: rafaelcampos92@hotmail.com; 3º Talita Dias Brito, brasileira, casada com Lucas Alexander Romero da Silva, autônoma, nascida em 31/01/1991, RG: MG-21.745.813/SSP-MG expedida em 18/02/2016, CPF: 058.633.755-58, residente e domiciliada à R. Rio das Velhas, nº 191, Novo Riacho, Contagem/MG, CEP: 32.280-370, filha de Edvar Ferreira Brito e Leosina Santana Dias Brito, telefone: (31) 97185-2846, e-mail: diasbritotalita@gmail.com. Dou fé. Contagem, 30 de Agosto de 2023. Prot: 23.021. Emol.: 157,54. Tx fiscalização: 56,31. Recompe: 9,45. Iss: 7,88. Total: 231,18. Código DAP/Quantidade: 8101-8:2 / 6418-8:1. Selo Eletronico: GZT90420. Cod. Segurança: 8459.6101.5070.4460.

AV-4: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Edital de Convocação, datado de 15/09/2014, para Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/09/2014. Dou fé. Contagem, 30 de Agosto de 2023. Prot: 23.022. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletronico: GZT90423. Cod. Segurança: 5901.5951.0637.5201.



AV-5: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Lista de Presença, de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/09/2014. Dou fé. Contagem, 30 de Agosto de 2023. Prot: 23.023. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletronico: GZT90425. Cod. Segurança: 8461.2521.7986.9442.

AV-6: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de Ata de Assembleia Geral Ordinária, CNPJ nº 14.623.685/0001-37, realizada aos 22/09/2017, que deliberou a eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal, para mandato de **03 anos**, período de **22/09/2017 à 22/09/2020**, sendo eleitos e empossados: **Diretoria:** presidente: Fábio Barbosa de Paula Vieira, brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Silvana Silva dos Santos, técnico em segurança do trabalho, nascido em 11/02/1970, RG: MG-4.900.267/SSP-MG expedida em 30/10/1995, CPF: 639.877.806-91, residente e domiciliado à R. Araraquara, nº 100, Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.285-020, com endereço profissional autônomo, filho de José Barbosa Vieira e Terezinha Augusta Paula Vieira, telefone: (31) 99221-2049, e-mail: prfabio.vieira@hotmail.com; diretor executivo: Renato Correia dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Maria do Socorro Silva dos Santos, aposentado, nascido em 26/04/1936, RG: M-1.539.749/SSP-MG expedida em 05/09/1978, CPF: 140.100.546-20, residente e domiciliado à R. Antônio Galdioso, nº 165, Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.315-050, filho de Joviano José dos Santos e Geralda Francisca da Cunha, telefone: (31) 99942-2636, e-mail: dossantosrenatocorreia@gmail.com; diretor financeiro: Cléber Antônio Alberto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Alessandra Fernandes Herculano Alberto, aposentado, nascido em 28/10/1980, RG: M-8.356.028/SSP-MG expedida em 21/05/2020, CPF: 012.082.816-23, residente e domiciliado à R. D, nº 71, Campo Alto, Contagem/MG, CEP: 32.071-012, com endereço profissional à R. Jornalista Zoltán, nº 111, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-090, filho de Nívio Antônio Alberto e Maria das Graças Barbosa Alberto, telefone: (31) 99443-0225, e-mail: cleberantonio28@hotmail.com; **Conselho Fiscal:** 1º Marcone Silva Teixeira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maria do Rosário Peixoto Silva, mecânico de automóveis, nascido em 02/05/1990, RG: MG-17.179.349/SSP-MG expedida em 18/10/2007, CPF: 106.885.986-50, residente e domiciliado à R. B, nº 392, Campo Alto, Contagem/MG, CEP: 32.071-008, com endereço profissional à R. Joaquim Camargo, nº 379, Água Branca, Contagem/MG.

MG-16.604.814/SSP-MG expedida em 17/10/2015, CPF: 101.816.316-07, residente e domiciliado à R. Jorge Velho, nº 272, Bandeirinhas, Contagem/MG, CEP: 32.240-250, com endereço profissional à Av. Olímpio Garcia, nº 1.100, Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.315-140, filho de Marco Antônio Pereira da Cruz e Sílvia Campos Pereira da Cruz, telefone: (31) 99384-8415, e-mail: rafaelcampos92@hotmail.com; 3ª Talita Dias Brito, brasileira, casada com Lucas Alexander Romero da Silva, autônoma, nascida em 31/01/1991, RG: MG-21.745.813/SSP-MG expedida em 18/02/2016, CPF: 058.633.755-58, residente e domiciliada à R. Rio das Velhas, nº 191, Novo Riacho, Contagem/MG, CEP: 32.280-370, filha de Edvar Ferreira Brito e Leosina Santana Dias Brito, telefone: (31) 97185-2846, e-mail: diasbritotalita@gmail.com. Dou fé. Contagem, 30 de Agosto de 2023. Prot: 23.024. Emol.: 157,54. Tx fiscalização: 56,31. Recompe: 9,45. Iss: 7,88. Total: 231,18. Código DAP/Quantidade: 8101-8:2 / 6418-8:1. Selo Eletrônico: GZT90427. Cod. Segurança: 9811.5882.3456.3493.

AV-7: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Edital de Convocação, datado de 10/09/2017, para Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/09/2017. Dou fé. Contagem, 30 de Agosto de 2023. Prot: 23.025. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: GZT90436. Cod. Segurança: 1986.7371.6007.7365.

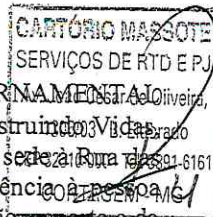


AV-8: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Lista de Presença, de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/09/2017. Dou fé. Contagem, 30 de Agosto de 2023. Prot: 23.026. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: GZT90438 Cod. Segurança: 0530.5150.4910.8469.

AV-9: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de Ata de Assembleia Geral Ordinária, CNPJ nº 14.623.685/0001-37, realizada aos 22/09/2020, que deliberou a eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal, para mandato de **03 anos**, período de **22/09/2020 à 22/09/2023**, sendo eleitos e empossados: **Diretoria:** presidente: Fábio Barbosa de Paula Vieira, brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Silvana Silva dos Santos, técnico em segurança do trabalho, nascido em 11/02/1970, RG: MG-4.900.267/SSP-MG expedida em 30/10/1995, CPF: 639.877.806-91, residente e domiciliado à R. Araraquara, nº 100, Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.285-020, com endereço profissional autônomo, filho de José Barbosa Vieira e Terezinha Augusta Paula Vieira, telefone: (31) 99221-2049, e-mail: prfabio.vieira@hotmail.com; diretor executivo: Renato Correia dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Maria do Socorro Silva dos Santos, aposentado, nascido em 26/04/1936, RG: M-1.539.749/SSP-MG expedida em 05/09/1978, CPF: 140.100.546-20, residente e domiciliado à R. Antônio Galdioso, nº 165, Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.315-050, filho de Joviano José dos Santos e Geralda Francisca da Cunha, telefone: (31) 99942-2636, e-mail: dossantosrenatocorreia@gmail.com; diretor financeiro: Cléber Antônio Alberto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Alessandra Fernandes Herculanô Alberto, aposentado, nascido em 28/10/1980, RG: M-8.356.028/SSP-MG expedida em 21/05/2020, CPF: 012.082.816-23, residente e domiciliado à R. D, nº 71, Campo Alto, Contagem/MG, CEP: 32.071-012, com endereço profissional à R. Jornalista Zoltán, nº 111, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-090, filho de Nívio Antônio Alberto e Maria das Graças Barbosa Alberto, telefone: (31) 99443-0225, e-mail: cleberantonio28@hotmail.com; **Conselho Fiscal:** 1º Marcone Silva Teixeira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maria do Rosário Peixoto Silva, mecânico de automóveis, nascido em 02/05/1990, RG: MG-17.179.349/SSP-MG expedida em 18/10/2007, CPF: 106.885.986-50, residente e domiciliado à R. B, nº 392, Campo Alto, Contagem/MG, CEP: 32.071-008, com endereço profissional à R. Joaquim Camargo, nº 379, Água Branca, Contagem/MG, CEP: 32.017-170, filho de Adelino Ataíde da Silva e Maria Elizabeth Teixeira da Silva, telefone: (31) 99764-3182, e-mail: marconisilvateixeira13@gmail.com; 2º Rafael Campos Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/01/1992, RG: MG-16.604.814/SSP-MG expedida em 17/10/2015, CPF: 101.816.316-07, residente e domiciliado à R. Jorge Velho, nº 272, Bandeirinhas, Contagem/MG, CEP: 32.240-250, com endereço profissional à Av. Olímpio Garcia, nº 1.100, Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.315-140, filho de Marco Antônio Pereira da Cruz e Sílvia Campos Pereira da Cruz, telefone: (31) 99384-8415, e-mail: rafaelcampos92@hotmail.com; 3ª Talita Dias Brito, brasileira, casada com Lucas Alexander Romero da Silva, autônoma, nascida em 31/01/1991, RG: MG-21.745.813/SSP-MG expedida em 18/02/2016, CPF: 058.633.755-58, residente e domiciliada à R. Rio das Velhas, nº 191, Novo Riacho, Contagem/MG, CEP: 32.280-370, filha de Edvar Ferreira Brito e Leosina Santana Dias Brito, telefone: (31) 97185-2846, e-mail: diasbritotalita@gmail.com. Dou fé. Contagem, 30 de Agosto de 2023. Prot: 23.027. Emol.: 157,54. Tx fiscalização: 56,31. Recompe: 9,45. Iss: 7,88. Total: 231,18. Código DAP/Quantidade: 8101-8:2 / 6418-8:1. Selo Eletrônico: GZT90440. Cod. Segurança: 6459.2829.4657.8742.

AV-10: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Edital de Convocação, datado de 12/09/2020, para Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/09/2020. Dou fé. Contagem, 30 de Agosto de 2023. Prot: 23.028. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: GZT90443. Cod. Segurança: 8978.6536.5591.9423.

AV-11: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Lista de Presença, de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/09/2020. Dou fé. Contagem, 30 de Agosto de 2023. Prot: 23.029. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: GZT90445. Cod. Segurança: 8879.9218.7499.7805.



AV-12: EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CONSTRUINDO VIDAS. A Organização Não Governamental Construindo Vidas, com nome fantasia da Construindo Vidas, constituída em 14/10/2011, é uma organização sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua das Magnólias, 171, Bairro Sapucaias I, CEP 32.071-140, Contagem/MG. Tem por fim: I - Promover a assistência social, a saúde, a educação, esporte e da humana, notadamente a de baixa renda, através da promoção gratuita da assistência social, da saúde, da educação, esporte e da cultura. II - Incentivar, coordenar e executar atividades que visem à formação da renda alternativa; III - Promover a permanência e/ou a inserção de homens e mulheres no mercado de trabalho por meio de projetos e programas específicos; IV - Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social; V - Promover e implementar ações de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VI - Promover o desenvolvimento integral dos participantes da instituição, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva, com ênfase aos direitos difusos; VII - Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem, inclusive atenção aos portadores de necessidades especiais; VIII - Prestar e executar serviços, projetos e programas voltados para a Política sobre Álcool e outras Drogas, no tocante à prevenção e reinserção social; IX - Promover o Acolhimento transitório de homens e mulheres em uso abusivo de álcool e outras drogas, em situação de rua, vulnerabilidade social e risco eminente de morte em decorrência a droga e/ou dependência de substâncias psicoativas; X - Prestar e executar serviços, projetos e programas voltados a agricultura familiar, hortas comunitárias, serviço de organização de feiras, congressos, exposições de festas, e criação de oficinas escola para geração de renda e sustentabilidade, esporte e saúde; XI - Realizar como Assistência Social, o desenvolvimento das atividades previstas no art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). A área de atuação da associação não tem limitação territorial, podendo estender a sua atuação a toda e qualquer região do país ou do mundo. Das categorias: fundadores, efetivos, beneméritos e contribuintes ou colaboradores. A organização não remunera seus membros. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição. É vedada a distribuição aos sócios de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade. Dos órgãos administrativos e deliberativos: Assembleia Geral, convocada por meio de notificação aos associados, mediante edital afixado na sede da entidade com antecedência de, no mínimo, 10 dias; Diretoria, composta por presidente, que representará a instituição ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, secretário e tesoureiro, com mandato de **05 anos**. Conselho Fiscal, composto de 03 membros efetivos, com o mandato de **05 anos**. A organização poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal, nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim. Dou fé. Contagem, 05 de Outubro de 2023. Prot: 23.315. Emol.: 216,27. Tx fiscalização: 75,84. Recompe: 12,95. Iss: 10,81. Total: 315,87. Código DAP/Quantidade: 8101-8:9 / 6412-1:1 Selo Eletrônico: HCM63468. Cod. Segurança: 8293.4156.3054.9960.

AV-13: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Ata de Assembleia Geral Ordinária, CNPJ: 14.623.685/0001-37, realizada aos 12/09/2023, que deliberou a alteração do endereço da sede, que neste ato passa a ser na **Rua das Magnólias, 171, Bairro Sapucaias I, Contagem/MG, CEP 32.071-140; a abertura de filial na cidade de Betim/MG, na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, 4025, Parque das Industrias, CEP 32.671-345; a alteração estatuto, que foi aprovada por unanimidade; e a eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, para mandato de 05 anos, período de 12/09/2023 à 13/09/2026, sendo eleitos e empossados: **Diretoria:** presidente: Fábio Barbosa de Paula Vieira, casado, cônjuge Sylvania Silva dos Santos, regime comunhão total de bens, Brasileiro, Técnico em segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade nº 4.900.267 SSP/MG, data da expedição 30/10/1995, data de nascimento 11/02/1970 e CPF 659.877.806-91, residente à Rua Araraquara, 100, Bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.285-020, endereço profissional autônomo, Filiação José Barbosa Vieira e Terezinha Augusta Paula Vieira, e-mail prfabio.vieira@hotmail.com, telefone 31-99221-2049; Diretor Executivo: Renato Correia dos Santos, casado, cônjuge Maria do Socorro Silva dos Santos, regime comunhão total de bens, Brasileiro, aposentado, portador da cédula identidade nº 1.539.749 SSP/MG, data da expedição 05/09/1978, data de nascimento 26/04/1936 e CPF 140.100.546-20, residente a Rua Antônio Galdioso, 165, bairro, Eldorado, CEP 32.315.050, Contagem/MG, Filiação Joviano José dos Santos e Geralda Francisca da Cunha, e-mail dossantosrenatocorreia@gmail.com, Telefone 31-99942-2636; Diretor Financeiro: Cléber Antônio Alberto, casado, cônjuge Alessandra Fernandes Herculano Alberto, regime comunhão parcial de bens, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 8.356.-028, SSP/MG, data da expedição 21/05/2020, data de nascimento 28/10/1980 e CPF 012.082.816-23, residente à Rua D, 71, bairro Campo Alto, CEP 32.071-012, Contagem/MG, endereço profissional Rua Jomalista Zoltán, 111, Cidade Industrial, CEP 32.210-090 Contagem/MG, filiação Nívio Antônio Alberto e Maria das Graças Barbosa Alberto, e-mail: cleberantonio28@hotmail.com, telefone 31 9.9443-0225; **Conselho Fiscal:** 1º Marconi Silva Teixeira, casado, cônjuge Maria do Rosario Peixoto Silva, regime comunhão parcial de bens, Brasileiro, mecânico de automóveis, portadora da Cédula de Identidade nº MG-17.179.349, SSP/MG, data da expedição 18/10/2007, data de nascimento 02/05/1990 e CPF 106.885.986-50, residente a Rua B, 392, bairro Campo Alto, CEP: 32.071-008, Contagem/MG, endereço profissional Rua Joaquim Camargo, 379, Água Branca, CEP 32.017-170, Contagem/MG, filiação Adelino Ataíde da Silva e Maria Elizabeth Teixeira da Silva, e-mail marconisilvateixeira13@gmail.com, telefone 31 9.9764-3182; 2º Rafael Campos Pereira, solteiro, brasileiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº MG 16.604.814 SSP/MG, data da expedição 11/05/2005, data de nascimento 11/05/1978, residente à Rua C, 392, bairro Campo Alto, CEP: 32.071-008, Contagem/MG, endereço profissional Rua Joaquim Camargo, 379, Água Branca, CEP 32.017-170, Contagem/MG, filiação Adelino Ataíde da Silva e Maria Elizabeth Teixeira da Silva, e-mail rafaelcampospereira@gmail.com, telefone 31 9.9764-3182.**

CEP: 32.240-250, Contagem/MG, endereço profissional Avenida Olímpio Garcia, 1100, Eldorado, CEP 32.315-140 Contagem/MG, filiação Marco Antônio Pereira da Cruz e Sílvia Campos Pereira da Cruz, e-mail rafaelcampos92@hotmail.com, telefone 31-99384-8415; 3ª Talita Dias Brito, casada, Lucas Alexander Romero da Silva, brasileira, autônoma, portador da Cédula de Identidade nº MG-21.745.813, SSP/MG, data da expedição 18/02/2016, data de nascimento 31/01/1991, e CPF 058.633.755-58, endereço residencial Rua Rio das Velhas, 191, bairro novo Riacho, CEP: 32.280-370 Contagem/MG, filiação Edvar Ferreira Brito e Leosina Santana dias Brito, e-mail diasbritotalita@gmail.com, telefone 31 97185-2846. Dou fé. Contagem, 05 de Outubro de 2023. Prot: 23.316. Emol.: 335,28. Tx fiscalização: 120,18. Recomepe: 20,11. Iss: 16,76. Total: 492,33. Código DAP/Quantidade: 6426-1:1 / 6201-8:1 / 8101-8:4 / 6418-8:1 Selo Eletronico: HCM63478. Cod. Segurança: 4007.4521.2095.5907.

AV-14: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Edital de Convocação, datado de 01/09/2023, para Assembleia Geral Ordinária do dia 12/09/2023. Dou fé. Contagem, 05 de Outubro de 2023. Prot: 2.317. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recomepe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletronico: HCM63485. Cod. Segurança: 0850.6070.4433.9629.

AV-15: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Lista de Presença, de Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/09/2023. Dou fé. Contagem, 05 de Outubro de 2023. Prot: 23.318. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recomepe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletronico: HCM63487. Cod. Segurança: 4898.1658.3119.1834.

Certifico que, não encontrei nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere o registro e averbações acima mencionadas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Contagem/MG., aos 15 de abril de 2024. Eu, Thamara Ferreira Alvim, Escrevente Autorizada, o digitalizei, subscrevi, conferi e assino.


Thamara Ferreira Alvim
p/ oficial



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG
Oficial: Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 03 - Eldorado
Américo Barroso Massote Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161

Pedido de Certidão No. **24/000365**

Data do Pedido: **15/04/2024**.

Contagem, 15 de Abril de 2024.

O Oficial

PODER JUDICIÁRIO - LMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Contagem/MG

Ato(s) praticado(s) por: Thamara Ferreira Cairas Alvim - Escrevente Autorizada

SELO DE CONSULTA: HRQ96161

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6596.1365.8161.9431

Quantidade de atos Praticado(s): 001

Emol: R\$2600 - Recomepe: R\$166

